

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 005/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Tendo como propósito estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo minivan, sete lugares, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETIVO

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de adquirir veículos para transporte de pacientes decorre da obrigação constitucional de fornecer acesso à saúde, da demanda por transporte de pacientes para tratamentos, exames e internações fora do município, bem como da necessidade de substituir ou complementar a frota existente, garantindo um atendimento mais seguro, eficiente e digno.

O veículo do tipo Mini Van, apresenta características adequadas para o transporte de pacientes e equipes de saúde, especialmente no âmbito do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), oferecendo maior espaço interno, conforto, segurança e capacidade de acomodação de passageiros e bagagens.

A aquisição visa garantir autonomia e controle sobre o serviço, melhorar a qualidade do atendimento e a experiência dos usuários, além de otimizar custos a longo prazo, quando comparado à manutenção de veículos antigos ou à contratação de serviços terceirizados.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Base Legal:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O veículo deverá possuir Certificado de Segurança Veicular ou “Selo ou Laudo Inmetro”, emitido pelo INMETRO.

6.2 Deverá estar alinhado com a política de desenvolvimento sustentável.

6.3 O veículo deverá ser entregue completo, com todos os itens e acessórios exigidos por lei, incluindo emplacamento no exercício da entrega efetiva do bem.

6.4 O veículo deverá apresentar garantia conforme manual do fabricante e/ou, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses**, abrangendo motor e demais peças e componentes, em conformidade com as práticas do mercado, devendo acompanhar todo ferramental básico e original.

6.5 Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção do proprietário e de serviço.

6.6 O veículo deverá ser equipado com todos os itens e equipamentos de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.

6.7 Deverá possuir sinalização, faixas refletivas, para-choque e protetor lateral, quando aplicável, de acordo com as normas vigentes do CONTRAN.

6.8 O veículo deverá ser entregue no local indicado pela Administração, sendo obrigatório que o transporte seja realizado por meio de prancha ou equipamento adequado para transporte de veículos automotores.

6.9 A empresa vencedora do certame deverá fornecer o veículo de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 05/2014, considerando o disposto em seus parágrafos, utilizando-se média, mediana ou menor valor obtido em pesquisa de preços realizada com, no mínimo, três fontes válidas, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

7.2 Foram realizadas pesquisas de mercado junto a fornecedores do ramo, bem como consultas a portais de compras públicas, onde foram consideradas contratações de outros município referente a objeto com descrições equivalentes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) é uma política do SUS que visa garantir o acesso de pacientes a serviços de saúde de média e alta complexidade, quando estes não estão disponíveis no município de residência. Para que essa política seja eficaz, é imprescindível que o transporte ocorra de forma segura, contínua, confortável e organizada.

A aquisição de veículos do tipo **mini van** visa ampliar a capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior agilidade, conforto e segurança tanto para servidores quanto para usuários do sistema público de saúde.

A solução mostra-se viável por meio de processo licitatório, preferencialmente na modalidade **Pregão Eletrônico**, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, respaldado por levantamento de mercado atualizado, estimativa de custos baseada em fontes oficiais e critérios técnicos compatíveis com a realidade e necessidades da gestão municipal.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade foi definida considerando o valor do repasse pelo seguro veicular, de modo a adequar a demanda aos recursos disponíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR
01	Veículo automotor tipo mini van Veículo, novo, zero km. Mínimo 7 lugares (incluindo motorista), ano de fab./modelo 2026/2026, motor com no mínimo 105cv a gasolina; bicomcombustível (gasolina e álcool), 04 portas, 6 airbags, alarme anti-furto, assistente de partida em acive, controle eletrônico de estabilidade e tração, luzes indicadoras de direção laterais, regulagem de altura dos faróis, maçanetas externas na cor do veículo, painel de instrumentos digital de no mínimo 8" configurável, computador de bordo, para-choques pintados na cor do veículo, conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16", destravamento do compartimento de gasolina por controle remoto na chave e botão no interior do veículo, coluna de direção com regulagem em altura, trava elétrica das portas com acionamento na chave, vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura, fechamento automático pela chave, banco do motorista com regulagem de altura, banco da segunda fileira bipartido e rebatível, banco da segunda fileira corrediço, encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira, encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, ultima fileira de assentos rebatível, antena no teto, espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo, rack de teto, câmera de ré digital, controles de rádio e do celular no volante, tela LCD sensível ao toque de 11", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, tomada de força 12V, conjunto de alto falantes – 4	01	UN	159.693,33

	unidades, entrada USB dupla (tipo A e Tipo C), entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento), luz de condução diurna em LED, faróis dianteiros em LED, Lanterna em LED, alerta de frenagem de emergência, transmissão automática de no mínimo seis velocidades com opção de troca manual de marchas, ar condicionado digital, dutos de ar para o banco traseiro no console central, roda de alumínio aro 16", acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, sensor de estacionamento traseiro, acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores, cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, limpador e lavador elétrico do vidro traseiro, desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro, capacidade no tanque de combustível mínima de 50 litros, porta malas com capacidade de no mínimo 150 litros com a ocupação na terceira fileira de bancos, protetor do cárter, jogo de tapetes, e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN (Resolução 14/98) e demais equipamentos de série originais da montadora de uso obrigatórios no veículo para trafegar legalmente. O veículo deverá ser entregue na cidade de Quaraí, com primeiro registro/emplacamento, com a emissão da Nota Fiscal, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fabricação Nacional, garantia de fábrica de 36 meses, com assistência técnica autorizada (genuína) na região. Todos os vidros deverão constar de Insulfilmes (vidro frontal 75%, laterais dianteiros 70%, lateral traseiro 28% e traseiro 28%), respeitando os limites de transparência estabelecidos pelo CONTRAN.			
--	---	--	--	--

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico SRP**, critério de julgamento **menor preço**, conforme Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 159.693,33 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende a aquisição de 01 **(um) veículos zero km**, não sendo viável o parcelamento do objeto, diante da natureza indivisível da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto.

12.2 Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou contratação de serviços adicionais.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proporcionará:

- Garantia de acesso ao tratamento especializado;
 - Continuidade e regularidade dos atendimentos;
 - Maior segurança e conforto aos pacientes;
 - Redução de custos com atendimentos emergenciais;
 - Eficiência logística e melhor gestão dos recursos públicos.
-

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências específicas além das rotinas administrativas para a formalização do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto não apresenta impactos ambientais relevantes além daqueles já regulados pelos órgãos de controle e legislação vigente, sendo suficiente a exigência de conformidade com as normas da agência reguladora.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

16.1 Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável tendo em vista a existência de recursos financeiros provenientes de apólice de seguro, devidamente disponíveis e vinculados à cobertura do sinistro ocorrido. Dessa forma, a despesa não implicará ônus adicional ao orçamento ordinário, uma vez que será custeada com recursos indenizatórios, garantindo a recomposição do bem afetado e a continuidade das atividades, sem prejuízo à execução orçamentária do órgão.

17. RESPONSÁVEIS

Cláudia Vanair G. De Oliveira
Coordenadora de Compras e Abastecimento
da Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Henrique Oliveira
Assistente de Compras e Abastecimento
Da Secretaria Municipal de Saúde

Mauro Ely de Almeida
Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Quaraí, 19 de fevereiro de 2026.